PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04614/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/04/1995
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Dispõe sobre a criação dos cargos que especifica na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados nas Secretaria Municipal de Educação e incorporados ao Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal do Natal 150 (cento e cinqüenta) cargos de Professor P-4, cujas atribuições constam do art. 21, da Lei Complementar n° 3.586/87 (Estatuto do Magistério Público de 1° e 2° graus).

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para o exercício de 1995.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 23 de março de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 17/04/95